



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6701, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Altera a definição 8, do item 3, do Anexo I da Resolução SES/MG nº 4.798, de 29 de maio de 2015, que institui Regulamento Técnico que disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados, no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

- a Lei nº 11.976, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados;

- a Lei Estadual nº 18.795, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre a cremação de cadáver;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 14.183, de 30 de janeiro de 2002, que torna obrigatória a afixação, em hospital e clínica, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de paciente;

- a Lei Estadual nº 15.758, de 4 de outubro de 2005, que regulamenta o transporte intermunicipal de cadáveres e ossadas humanas no Estado;

- a Portaria MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- a Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro 2005, que aprova a Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbitos e Esclarecimentos de Causa Mortis;

- a Portaria GM/MS nº 2.472, de 31 de agosto de 2010, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

- a Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dos cemitérios;

- a Resolução CONAMA nº 368, de 28 de março de 2006, que altera dispositivos da Resolução CONAMA nº 335, de 03 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dos cemitérios;

- a Resolução RDC/ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

- a Resolução RDC/ANVISA nº 33, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o controle e fiscalização sanitária do traslado de restos mortais humanos;

- a Resolução SES/MG nº 4.798, de 29 de maio de 2015, que institui Regulamento Técnico que disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados, no Estado de Minas Gerais;

- a Consulta Pública nº 01, de 21 de fevereiro de 2014, que submete à Consulta Pública regulamento técnico que disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados, no Estado de Minas Gerais; e

- a necessidade de estabelecer requisitos mínimos para a instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de atividades funerárias e congêneres, públicos ou privados em Minas Gerais.

RESOLVE:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 1º – Alterar a definição 8, do item 3, do Anexo I da Resolução SES/MG nº 4.798, de 29 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

(...)

3. DEFINIÇÕES

(...)

8 – Auxiliar/técnico ou correlato: servidor cujas atribuições auxiliem as exumações, operação de dissecação, recomposição, suturas, pesagens e manipulações de cadáveres, de restos mortais ou de segmentos/órgãos corpóreos, sob orientação imediata do médico patologista, e que também tem a responsabilidade de cuidar da organização, limpeza e desinfecção de locais e dos instrumentos de trabalho”. (nr).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS